

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 041/2020 CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE
GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA
ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 041/2020** do Pregão Presencial nº 003/2020, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.557/0001-73, sediada na Rua 21, nº 174, Bairro Paranaíba, CEP nº 75526-180, Itumbiara – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Nelimar Honório da Rocha, portador da carteira de identidade, nº 5.024.755 - DGPC/GO e CPF nº 017.389.571-95, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo dos serviços por 12 (doze) meses e o reequilíbrio da adequação econômico financeiro no valor de 23,64%, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2272/2021 e 2255/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente os fornecimentos em locação de concentrador de oxigênio Elétrico, com voltagem de 220 volts, 60 hz, variação de fluxo de 0,5 a 5,0 (litros por

minuto), pressão de saída de 5,5 Psi, nível de ruído máximo de 45 dBA, potência média de consumo de até 280 Watts, nível de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza, com indicador visual de pureza de oxigênio, para atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, deste Município Buriti Alegre – GO. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e seus anexos do Pregão nº 003/2020, e a proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Junho de 2021 e término em 02 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS
 06.01- Fundo Municipal de Saúde
 06.01.10 – Saúde
 06.01.10.122 – Administração Geral
 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
 06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
 2021- **0333** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de	Valor Total Após o Reajuste de 23,64%
1	150	UND	Contratação de a locação de concentrador de oxigênio Elétrico, com voltagem de 220 volts, 60 hz, variação de fluxo de 0,5 a 5,0 (litros por minuto), pressão de saída de 5,5 psi, nível de ruído máximo de 45 dBA, potência média de consumo de até 280 Watts, nível de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza, com indicador visual de pureza de oxigênio, para atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde - SUS, deste Município Buriti Alegre - GO	275,00	41.250,00	340,00	51.000,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**, pelos serviços prestados. Para efeito do crédito orçamentário para o exercício de 2021 será de R\$ 29.750,00 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Maio de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 26.368.557/0001-73
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____